ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 13 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1967

Que Suplementa Dotação Orçamentaria e dá outras providencias.....

O cidadão Raimundo de Oliveira e Silva, Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Faz saber a todos os habitantes deste Municipio, que a camara Municipal de Manacapuru, Decretou e eu sanciono a seguinte: -

L E I

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito de NCr$ 7.070,00 ( sete mil e setenta cruzeiros Novos).

Art. 2º - O crédito deque trata o art. 1º desta Lei, será aplicado na Suplementação das Dotações orçamentarias, nos seguintes valores:

I - Dotação nº I poder legislativo.
código 3.1.1.1.0.1-02 representação do presidente NCr$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros Novos).
código 3.1.1.1.0.1-03 Ajuda de Custa a seis ( 6),vereadores NCr$ 1.980,00 ( mil novecentos e oitenta cruzeiros Novos).

II - Dotação Nº II poder executivo.
código 3.1.1.1.10.3 Vencimento do prefeito Substituto NCr$ 400,00( quatrocentos cruzeiros Novos).
código 3.1.1.1.14.3 Gratificação de serviço extraordinarios NCr$ 500,00 ( quinhentos cruseiros Novos.

III - Dotação nº 20% Encargos Diversos.
código 3.1.4.0.1.3 premios, Diplomas condecorações e medalhas NCr$ 250,00 ( duzentos cinquenta cruzeiros Novos.

IV - código 3.1.4.0.4.3 Festejos, recepção e Homenagens NCr$ 2.500,00 ( dois mil e quinhentos cruzeiros Novos).

IV - Dotação Nº YY Saude.
código 3.1.3.0.7.1 Viagem de emergencias NCr$ 200,00(duzentos cruzeiros Novos).

V - Dotação Nº 14-03 Iluminação pública.
código3.1.3.0.9.4 reparos e concertos NCr$ 1.000,00 ( um mil cruzeiros Novos).

Art. 3º - O crédito de que trata o art. 1º da presente Lei, terá cobertura pelo o excesso de arrecadação do imposto de qualquer natureza.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrario.

Camara Municipal de Manacapuru, aos vinte e seis do mês de Dezembro do ano de mil novecentos sessenta e sete(1967),72 de Municipio e 35 de Cidade.

Raimundo de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal

Raimunda Campos de Araujo
Secretaria.